



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 001/2016 – UEA / CESP

Fixa as normas do processo seletivo para o programa de monitoria do Centro de Estudos Superiores de Parintins, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Resolução nº 073/2013 – CONSUNIV.

A Diretoria do Centro de Estudos Superiores de Parintins, através de sua Coordenação de Qualidade de Ensino, torna público a realização de processo seletivo visando preenchimento de vagas do programa de monitoria, que será desenvolvido de acordo com as regras dispostas neste Edital.

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas - Centro de Estudos Superiores de Parintins - tem por finalidade proporcionar a alunos dos cursos de graduação experiências nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior, como forma de introduzir o acadêmico em atividades da prática docente.

2 DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compreende três etapas: 1. Inscrição e apresentação de documentos; 2. Realização da prova escrita e; 3. Assinatura do Termo de Compromisso.

3 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria serão desenvolvidas junto aos cursos regulares de graduação do Centro de Estudos Superiores de Parintins, de acordo com a disciplina específica de aprovação de cada candidato, sob a orientação do professor orientador.

O aluno selecionado desenvolverá suas atividades em horário diverso daquele em que estuda, devendo atender à exigência do número mínimo de 12 (doze) horas semanais nas atividades de monitoria, em horário pré-estabelecido pelo professor orientador.

É vedado o exercício das atividades de monitoria em disciplinas cujo aluno monitor esteja matriculado ou na qual este ainda não tenha cursado com aprovação.

4 DA VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

O processo seletivo destina-se ao exercício das atividades de monitoria no período letivo 2016/1, primeiro semestre, com início em **29/02** e término em **27/06/2016**.

5. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Para exercer as atividades de monitoria o aluno precisa reunir as seguintes condições:

- a) Estar cursando a partir do segundo período e ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria a que concorrer ou em disciplina ou conjunto de disciplinas consideradas pela coordenação do curso como correlatas, em que tenha obtido, em qualquer uma das hipóteses, média igual ou superior a 7,0

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(sete); b) Comprovar que tem disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, de 12 (doze) horas semanais apresentando a devida declaração e; C) não estar vinculado a outro programa que concede bolsa no âmbito da UEA.

Parágrafo Único. Cada aluno só poderá concorrer à vaga em uma única disciplina para exercício da monitoria.

6 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do e-mail qualidadecespuea@gmail.com no período de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016.

O aluno deverá acessar o Edital no portal da UEA link MONITORIA, imprimir o Formulário de Inscrição, preencher, assinar, digitalizar e enviar para o e-mail indicado, anexando os seguintes documentos: a) Histórico Escolar. b) Cópia da Carteira de Identidade. c) Cópia do CPF.

7 DAS VAGAS

Este Edital se destina ao preenchimento de **80 (oitenta) vagas** para monitoria remunerada. Cada disciplina oferecerá apenas uma vaga remunerada.

Os alunos que forem aprovados fora do número de vagas remuneradas poderão assumir a monitoria na modalidade voluntária, a critério do professor da disciplina.

As disciplinas e o nome dos professores orientadores estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

O conteúdo programático estará disponível nas Coordenações dos Cursos.

8 DA PROVA ESCRITA

8.1 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A prova escrita será realizada **na data de 22 de fevereiro de 2015, no horário de 08h00min às 12h00min, no CESP/UEA** em salas de aula identificadas para tal fim.

8.2 DAS OBSERVAÇÕES NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

a) Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar-se de nenhuma fonte de consulta, incluindo-se material eletrônico, salvo nas disciplinas da área de exatas, a critério do professor.

b) O candidato deve se fazer presente na sala designada para sua prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início, só podendo ausentar-se do local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de seu início.

Parágrafo Único. O candidato que descumprir essas determinações será eliminado do processo seletivo.

8.3 DA ELABORAÇÃO, DA CORREÇÃO E DO RESULTADO

8.3.1 DA ELABORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

I - A prova escrita será elaborada pelo professor responsável de cada disciplina e conterá questões objetivas e subjetivas, ou, a critério do professor, somente uma ou outra modalidade, sempre com o número máximo de 10 (dez) questões.

II- O professor da disciplina encaminhará a prova a ser aplicada no e-mail qualidadecespuea@gmail.com com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sua realização, podendo vir acompanhada do gabarito, que no caso de questões objetivas deverá apontar a resposta correta de cada questão e no caso de questões subjetivas, deverá conter o padrão de resposta de cada questão.

III - A prova escrita sobre o conteúdo da disciplina, será realizada/aplicada por uma comissão composta de no mínimo 2 (dois) professores por curso, indicados por seus coordenadores pedagógicos e designados pelo Diretor da Unidade Acadêmica

IV - A prova escrita tem caráter classificatório, e eliminatório nos casos cujo aluno não consiga a nota mínima exigida como média para aprovação.

8.3.2 DA CORREÇÃO

I - as provas serão corrigidas pela comissão designada, de modo que competirá aos 2 (dois) professores representantes de cada curso corrigir as provas de todas as disciplinas pertencentes ao curso que representem.

II - cada examinador, dentro das disciplinas de cada curso, atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.

III - a nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

8.3.3 DO RESULTADO

I – O resultado será divulgado na data de 24 de fevereiro de 2016 e constará de lista nominal em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita e será publicado nos murais da unidade.

II - Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, sendo que **as vagas remuneradas serão preenchidas** considerando-se as notas mais altas.

III - Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver cursado o maior número de créditos e, persistindo o empate aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento, apurado no histórico escolar.

IV - Na lista constará o nome dos candidatos aprovados dentro do número de vagas remuneradas e dos que alcançarem a média de aprovação que poderão exercer a monitoria voluntária.

9 DOS RECURSOS

I - O candidato que se sentir prejudicado com o resultado poderá apresentar fundamentadamente recurso por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua divulgação à Coordenação Local de Monitoria, versando estritamente sobre questão de mérito.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

II - Dentro de 24 (vinte e quatro) horas a Coordenação de Monitoria do Centro se manifestará formalmente sobre o recurso.

III - Em caso de não acolhimento do recurso, poderá o candidato recorrer a Coordenação Geral de Monitoria em Manaus no mesmo prazo.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

a) Os candidatos aprovados dentro do numero de vagas remuneradas e os que forem exercer a monitoria voluntária deverão comparecer à Coordenação de Qualidade de Ensino nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2016** para assinatura do Termo de Compromisso nos horários de **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00mi.**

b) no ato da assinatura do termo de compromisso o aluno deverá entregar o Plano de Orientação de Monitoria devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo professor orientador; preencher a ficha cadastral de monitoria e as declarações de disponibilidade de horário e entregar declaração de matrícula e cópia do comprovante de conta bancária.

c) Será considerado desistente o candidato aprovado que não comparecer no prazo acima estabelecido, sendo convocado o candidato subsequente.

As declarações serão disponibilizadas pela coordenação de Qualidade.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A documentação dos candidatos que não obtiverem aprovação no processo seletivo ficará a disposição para retirada pelo período de 15 (quinze) dias a contar da divulgação do resultado, depois desse prazo os documentos serão destruídos.

III - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CESP e PROGRAD/UEA e.

Parintins, 06 de janeiro de 2016.

Centro de Estudos Avançados de Parintins
Francisca Keyla de Freitas Amoedo
Esp. Francisca Keyla de Freitas Amoedo
Coordenadora Pedagógica de Pedagogia
Mat. U164212

Prof. Francisca Keyla de Freitas Amoedo
Coordenadora de Qualidade CESP/UEA
Em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA DA UEA EDITAL 001/2016 CESP/UEA**

UNIDADE ACADÊMICA:

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS.

TIPO DE BOLSA: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA

Aluno (a): _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Curso de Graduação _____

Disciplina que concorre: _____;

Código: _____; **Turno da disciplina:** _____; **Professor da
Disciplina:** _____.

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria
pretendida: _____ Nota final: _____

Já foi monitor antes: () Não. () Sim. No ano de _____ na disciplina
_____.

Documentos necessários:

() Cópia da Carteira de Identidade;

() Cópia do CPF

() Histórico Escolar atualizado;

☐ Declaro reconhecer o Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade do Estado do
Amazonas e o Edital nº 001/2016 do Programa de Monitoria do CESP/ UEA.

☐ Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Parintins, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno (a)